



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## **LEI Nº 1.838/06.**

**“DENOMINA PRÓPRIO PÚBLICO  
DO MUNICÍPIO DE EDIFÍCIO DR.  
MURILO COELHO CAVALCANTI,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a presente Lei,

**Art. 1º** - Fica denominado de “**EDIFÍCIO DR. MURILO COELHO CAVALCANTI**”, o Edifício Sede da Câmara Municipal de Alagoinhas, localizado na Rua Cel. Philadelpho Neves, s/nº, Centro, nesta cidade de Alagoinhas – Bahia.

**Art. 2º** - Este edifício abrigará a sede da Câmara Municipal, ficando este órgão na obrigação de colocar placa indicativa, fazendo constar a nomeação de “Edifício Dr. Murilo Coelho Cavalcanti”, em homenagem póstuma a um dos grandes Prefeitos do Município de Alagoinhas e Deputado Estadual representante da região na Assembléia Legislativa.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, 08 de dezembro de 2006.

**JOSEILDO RIBEIRO RAMOS  
PREFEITO**